



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.670-000 – Caçapava do Sul

**4º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3969/2011**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob o nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DIJALMO VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, **RESOLVEM** aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** Para pagamento do presente locação será utilizada a dotação orçamentária nº. 2.107.3.3.90.36.522-01.

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente locação será prorrogada pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de julho de 2014, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2014.

*Dijalmo Garcia Vasconcelos*  
Dijalmo Vasconcelos

Contratado

*Otomar Vivian*  
Otomar Vivian

Prefeito Municipal